Lei nº 27/92

Súmula. Autoriza o Poder Executivo Municipal de Jaguapitã a doar imóveis do Município e dá outras providências.

Luiz Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jaguapitã aprovou, e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte.

Lei

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terras medindo 5.000 m2, (cinco mil metros quadrados), constante da parte do lote nº 213-A, localizado nas proximidades da A.A.B.B, nesta cidade de Jaguapitã.

Artigo 2º - A presente doação será feita à Associação de Pais e Amigos de Excepcionais - A.P.A.E. - Jaguapitã, para a construção de sua sede.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, aos 06 de julho de 1992.

Luiz Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva
Prefeito Municipal